

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: REVISÃO INTEGRATIVA

Rosa Maria Silva Furtado
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
rfurtado@uneb.br

Gabriela Sousa Rêgo Pimentel
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
meg.pimentel@uol.com.br

Érico José dos Santos
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
ejsjp@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O mundo vem enfrentando um cenário devastador desde os primeiros indícios de surgimento de uma nova pandemia. Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional e em março do mesmo ano, reconhece essa situação como uma pandemia, denominada *coronavirus disease 2019* (Covid-19), causada pelo *severe acute respiratory syndrome coronavirus 2* (SARS-CoV-2). Trata-se de um grave problema de saúde pública mundial que passa a impactar com severidade aspectos de ordem, sanitária, social, econômica e política (GÓES *et al*, 2020).

A pandemia impacta também a educação, levando imediatamente a interrupção das aulas e ao fechamento das escolas no Brasil, suscitado pela necessidade de isolamento social, agravado pelo medo do desconhecido. Essa medida incide sobre o fornecimento da alimentação escolar para 47,3 milhões de estudantes matriculados (BRASIL, 2021), colocando em risco a segurança alimentar de milhares de estudantes da rede pública, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PNAE constitui-se como política pública garantida constitucionalmente, destinada a ações de educação alimentar e nutricional com oferta de alimentação cotidiana aos estudantes matriculados em qualquer etapa e/ou modalidade da educação básica. Em 7 de abril de 2020, a lei nº 13.987 foi sancionada para autorizar, em caráter excepcional, em face da situação de emergência e calamidade pública imposta pela pandemia “a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou

responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.” (BRASIL, 2020).

O presente texto tem como objeto mapear a produção do conhecimento relacionado ao contexto da pandemia do novo coronavírus no funcionamento do PNAE. Nesse sentido, faz utilização de revisão de escopo com seleção de artigos no Google Acadêmico, seguido da leitura dos textos, dos quais foram extraídos os dados. Em etapa subsequente, procedeu-se à análise do material e síntese do conteúdo. Os resultados incluem 12 artigos científicos que atenderam aos critérios de inclusão para o alcance do objetivo proposto.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COVID-19

As ações de alimentação escolar no Brasil têm início por volta da década de 1940, com a criação do Instituto Nacional de Nutrição, inicialmente inviabilizada pela ausência de recursos financeiros. Por volta dos anos 1950, foi elaborado o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição que permitiu estruturar um programa de merenda escolar de responsabilidade pública e alcance nacional. Decorre desse plano o Programa de Alimentação Escolar com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). A proposta passou por várias fases de reorganização, passando a ser denominado de Programa Nacional de Alimentação Escolar em 1979.

A Constituição Federal de 1988 se constituiu como importante marco legal, ao preconizar o direito à alimentação escolar ao estudante, enquanto dever do Estado. Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96) e o Plano Nacional de Educação (lei nº 10.173/2001) referendam esse direito social, além de outras portarias e resoluções federais de grande relevância na concepção, colaboração e execução dos recursos do PNAE, via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Com efeito, o ano de 2020, marcado pela disseminação do novo coronavírus, suscita novas demandas ao PNAE, considerando a emergência que incide na interrupção e suspensão imediata das aulas presenciais. Diante disso, foi promulgada a lei nº 13.987/2020, regulamentada pela resolução CD/FNDE nº 02/2020, autorizando, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do programa

às famílias dos estudantes. Desse modo, ficaram obrigados os entes federados a se reorganizarem para viabilizar a execução do programa, mesmo sem a realização das aulas presenciais, o que gerou polêmicas, evidenciou fragilidades e acentuou a insegurança alimentar (BRASIL, 2020b).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para compor o procedimento da revisão integrativa, adotamos os descritores “Programa Nacional de Alimentação Escolar” e “coronavírus” a partir da base de dados Google Acadêmico, considerando as produções de 2020 e 2021. A pesquisa apresentou 291 resultados, contudo, apenas 12 atenderam aos critérios de inclusão, considerando o objetivo proposto. O quadro a seguir apresenta a relação dos artigos selecionados e analisados:

Quadro 1 – Artigos selecionados em Google Acadêmico

nº	Título
1.	Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a Covid-19
2.	O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação durante a pandemia da Covid-19
3.	Desafios na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia pela Covid-19
4.	Alimentação escolar no contexto de pandemia: a ressignificação e o protagonismo do Programa Nacional de Alimentação Escolar
5.	Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia: desafios e entraves
6.	Pandemia da Covid-19 e seus reflexos na manutenção da alimentação escolar em municípios piauienses
7.	Estratégias de enfrentamento da pandemia Covid-19 na alimentação escolar do município de Curitiba-PR
8.	Alimentação escolar no contexto da pandemia Covid-19 nas instituições federais de ensino da região metropolitana de Belém-Pará
9.	Alimentação escolar na pandemia: características do fornecimento de <i>kits</i> de alimentos aos escolares fluminenses
10.	Alimentação escolar em tempos de Covid-19: mapeamento das estratégias de execução da política pública pelos gestores estaduais
11.	PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico
12.	Alimentação escolar em tempos de Covid-19: o papel do centro colaborador em alimentação e nutrição no estado do Rio Grande do Norte

Fonte: Elaboração própria (2021)

A revisão integrativa permite observar que os artigos foram publicados no contexto da pandemia, exclusivamente pela área das ciências da saúde e nutrição. Em sua totalidade, enfatizam a importância do PNAE como política pública que

garante o direito humano a uma alimentação adequada, com segurança alimentar e nutricional. Nos estudos sobressaem as iniciativas de organização adotadas pelas unidades federativas para fazer cumprir esse direito por meio da distribuição de *kits* de alimentos: “das 27 unidades federativas, 55% distribuíram *kits* de alimentos, 26% entregaram cartão/vale alimentação e 19% forneceram *kits* de alimentos e cartão/vale alimentação.” (CORRÊA *et al*, 2020, p. 4).

De outra parte, os estudos destacaram as fragilidades do PNAE, especialmente no que tange à inviabilidade no atendimento das diretrizes da alimentação escolar, destacando a necessidade de ajustes na composição dos *kits* de alimentos e problemas vinculados à aquisição de alimentos da agricultura familiar. Ademais, os recursos são considerados insuficientes, agravando desafios na execução do PNAE, em particular, no contexto da pandemia.

CONCLUSÃO

O estudo ratifica a importância do PNAE, bem como a necessidade do seu fortalecimento. Pelas pesquisas levantadas constata-se também sua importância em tempos de pandemia pelo novo coronavírus. Contudo, é preciso fomentar o redimensionamento do programa como política pública frente às fragilidades que se acentuaram no contexto de pandemia quanto à garantia do direito humano a uma alimentação adequada com segurança alimentar e nutricional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica 2020**: notas estatísticas. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 25 jul. 2021.

CORRÊA, E. N. *et al*. School feeding in Covid-19 times: mapping of public policy execution strategies by state administration. **Rev. Nutr.** 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-9865202033e200169>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GÓES, F. G. B. *et al*. Boas práticas no cuidado ao recém-nascido em tempos de COVID-19: revisão integrativa. **Texto Contexto Enferm**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2020-0242>. Acesso em: 15 jul. 2021.